LEI Nº 189

DATA: 24 de Novembro de 1987.

SÚMULA: Altera o valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC, para o exercício de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:- Para o exercício financeiro de 1988, a Unidade de Valor para o Custeio - UVC será de Cz$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzados).

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de Novembro de 1987.

ELIO MIGLIORANÇA
Prefeito Municipal